

Memorando nº 702 /2023 – DEAS/SESMA

Belém, 11 de Julho de 2023.

Do: Diretor do DEAS/SESMA

Ao DEAD/Núcleo de contratos

Assunto:

GDOC: **17886/2023 - SESMA**

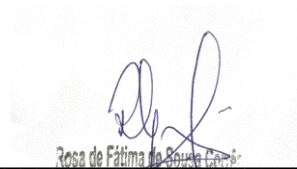
Senhor Diretor,

Considerando a demanda apresentada pelo setor de Contratos/ DEAD, sugerimos a prorrogação do presente contrato de locação por mais 06 meses.

Para tanto, solicitamos que o DEAD realize as referidas reformas as quais a unidade precisa para a correta prestação de serviços.

Entretanto, havendo impossibilidade na realização das reformas gostaríamos que fosse promovido um diálogo entre o Núcleo de Contratos, o proprietário do imóvel e a chefia da Divisão de Serviços Especializados, a fim de viabilizar as possíveis soluções para os problemas estruturais do referido imóvel.

Cordialmente,



**Rosa de Souza Correa**

Chefia da Divisão de Serviços Especializados DSE/DEAS/SESMA  
PORTARIA Nº 1418/2022 – GABS/SESMA/PMB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 31 de julho de 2023.

Ao CONTRATOS/SESMA

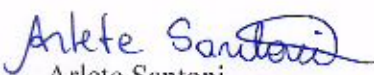
Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 125/2017 com a Sr<sup>a</sup>. **MARCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 159.446.462-68, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a sede de Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB, que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de junho/2022 a junho/2023, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de julho/2023 e agosto/2023 ainda não foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltamos que os meses em que os índices não foram divulgados será calculado assim que os mesmos forem anunciados.

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 5.211,05 (cinco mil, duzentos e onze reais e cinco centavos), e o valor global para 06 (seis) meses em R\$ 31.266,30 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| REAJUSTE DO PERÍODO |               |
|---------------------|---------------|
| VALOR MENSAL        | VALOR GLOBAL  |
| R\$ 5.211,05        | R\$ 31.266,30 |

Colocamo-nos a vossa disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
Arlete Santoni  
Contabilidade/SESMA

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 08/2022               |
| Data final    | 06/2023               |
| Valor nominal | R\$ 5.028,97 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03620680            |
| Valor percentual correspondente | 3,620680 %            |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 5.211,05 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





## FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo  
Nº

Folha

Ao: NSAJ

De: FMS

**Gdoc:**1417/2020

**Assunto:** Informamos Dotação Orçamentária e Quota referente à prorrogação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2017 – celebrado com o Sra. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS, para instalação e funcionamento da sede de Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB, por mais 06 (seis) meses a partir de 01/08/2023 com término previsto para 01/02/2024. Em razão do reajuste o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.028,97 para R\$ 5.211,05, perfazendo um valor global de R\$ 31.266,30, conforme RELATÓRIO DA CONTABILIDADE e Minuta 5º Termo Aditivo do Contrato nº125/2017.

**Elemento de despesa:** 33.90.36

**Função Programática:** 2.09.22.10.302.0001

**Atividade:** 2217

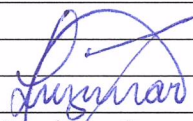
**Fonte:** 1600020000

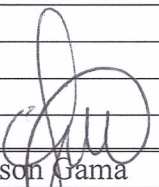
**Sub Ação:** 001

**Tarefa:** 002

**Solicitação de Quota:** 086196

Data: 31/07/2023

  
Luzimar Sousa  
FMS/SESMA

  
Gerson Gama  
Diretor FMS, em exercício





## FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo  
Nº

1417/2020

Folha

### DESPACHO

Acolho o Parecer Jurídico nº 3371/2023 - NSAJ/SESMA e o Parecer nº 1370/2023 do Núcleo de Controle Interno/SESMA, e aprovo a minuta do **Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 125/2017**, cujo objeto refere-se à locação de imóvel para fins não residenciais de propriedade da Locadora **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, com vistas ao funcionamento da sede de **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB**, e, oportunamente, **AUTORIZO** a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 01/08/2023 até 01/02/2024**, conforme Memorando nº 702 /2023 – DEAS/SESMA, assim como a **aplicação do reajuste anual do valor mensal do contrato** o qual passará de R\$ 5.028,97 (cinco mil vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 5.211,05 (Cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 31.266,30 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme relatório da contabilidade.

Ao Núcleo de Contratos para providências quanto à convocação da locadora e após encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município.

Belém, 01 de agosto de 2023.

*Pedro Ribeiro Anaisse*  
Secretaria Municipal de Saúde / SESMA  
Decreto Nº 105.882 / 2023

**Pedro Ribeiro Anaisse**  
Secretaria Municipal de Saúde / SESMA